

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 1 de dezembro de 2021



Nesta edição:

- **Ampliação do prazo de não incidência do AFRMM para o Norte e Nordeste é aprovado na CFT da CD;**
- **Aprovado na CDEICS projeto que convalida incentivos para o desenvolvimento regional e define normas para a concessão de novos incentivos;**
- **Audiência na CSSF debateu a comercialização conjunta de brinquedos, alimentos e bebidas para o Público Infantil;**
- **Aprovado na CDH da Câmara projeto de maior responsabilidade da empresa pela prática de preconceito racial por parte de seus empregados ou prestadores de serviços;**
- **Comissão de Direitos Humanos da Câmara aprova projeto de exigências de cotas raciais para empresas licitantes.**

Ampliação do prazo de não incidência do AFRMM para o Norte e Nordeste é aprovado na CFT da CD

A Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara aprovou o PL 1765/2019, que prorroga o prazo da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) no Norte e Nordeste.

O relator, dep. Elias Vaz (PSB/GO), proferiu parecer pela aprovação do texto original do projeto e rejeição do substitutivo aprovado nas Comissões de Viação e Transporte (CVT) e de Integração Nacional (CINDRA), que assegurava a desoneração do AFRMM também para as mercadorias submetidas ao regime aduaneiro especial Drawback Isenção.

O texto aprovado prorroga a isenção do AFRMM nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre que se originam ou que se destinam aos portos localizados no Norte e no Nordeste do País. Com a extensão do prazo, o benefício será válido até 2027.

O projeto segue para análise da Comissão de Justiça, que deliberará a constitucionalidade da matéria.

Aprovado na CDEICS projeto que convalida incentivos para o desenvolvimento regional e define normas para a concessão de novos incentivos

Foi aprovado na CDEICS o PLP 282/2020, de autoria do deputado Marcelo Ramos (PL/AM), que trata das normas para concessão de incentivos fiscais no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal em programas de desenvolvimento regional.

O projeto convalida os atuais incentivos e determina limites para a concessão de novos incentivos, inversamente proporcionais ao PIB nominal da unidade federada. Os benefícios fiscais deverão ser concedidos após análise econômica e os salários dos trabalhadores das empresas incentivadas deverão ser 5% superiores à média. O projeto prevê ainda que a revogação de incentivos e benefícios fiscais está condicionada à indenização dos investimentos realizados.

A proposição seguirá para análise da CFT (mérito e adequação financeira/orçamentária), CCJC (constitucionalidade e juridicidade) e do Plenário. Na sequência, será remetida para a Casa revisora.

Audiência na CSSF debateu a comercialização conjunta de brinquedos, alimentos e bebidas para o Público Infantil

A Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) realizou na tarde de ontem audiência pública para debater o PL 4815/2009 que trata da venda conjunta de brinquedos e alimentos para crianças em lanches e proibição de propaganda destinada ao público infantil.

Participaram da reunião, representantes das indústrias de brinquedos e alimentos, além de representantes da Associação das Empresas de Comércio de Bens e Comerciantes, do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, Associação Brasileira de Anunciantes, do Ministério Público Federal de São Paulo, do Instituto Palavra Aberta, do Instituto Alana, do Secretário de Atenção Primária a Saúde e da Sociedade Brasileira de Pediatria.

Synésio Batista da Costa, Presidente da ABRINQ e representante da CNI afirmou que brinquedos formam a personalidade, a cultura e o desenvolvimento de crianças, gerando empregos e renda com a sensibilidade de buscar entender como as crianças entendem tais brinquedos. Ademais, esses produtos são feitos para encantar por meio do objeto e não dos serviços e produtos a eles vinculados.

João Dornellas, Representante da ABIA ressaltou que a indústria de alimentos e bebidas emprega e gera renda, e não obstante, apenas 8,7% das calorias consumidas pelos brasileiros correspondem aos produtos cuja venda está vinculada à brinquedos. Ele defendeu a educação alimentar para prover o entendimento mais elevado sobre a alimentação adequada. Dornellas exemplificou o caso Chileno, que demonstra como a rotulagem frontal e a vedação da vinculação de brinquedos à alimentos não foi capaz de impedir que o país se tornasse o líder

em obesidade da OCDE. O ideal, em sua visão, é permitir que a indústria busque, por meio de P&D, uma maior qualidade nutricional para seus alimentos, como já ocorre.

Alexandre Carneiro, Chefe da Divisão de Análise e Gestão da Informação da Coordenação-Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacom) apontou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC), de maneira geral, regulamenta a publicidade e seus tipos penais, a fim de evitar práticas abusivas e lesivas à consumidores. No que tange a publicidade infantil, o ECA e projetos próprios do Senacom já asseguram uma publicidade segura para jovens, que é regulada no mundo inteiro, inclusive no Brasil. Ademais, o guia alimentar do país já prevê uma métrica para a alimentação saudável.

Raphael Câmara Medeiros Parente, Secretário de Atenção Primária a Saúde (SAPS) pontuou que a secretaria já liberou crédito para o combate à obesidade, a fim de incentivar a alimentação mais saudável, inclusive junto ao MEC e junto ao Programa Bolsa Família. Para ele, o ideal é orientar e educar para que no ambiente familiar, tutores tenham a autonomia para regular o acesso de menores de idade a produtos alimentícios.

Márcio Schusterschitz da Silva Araújo, Procurador-Chefe do Ministério Público Federal de São Paulo corroborou que o CDC já regulamenta a publicidade para consumidores, todavia, consumidores hipossuficientes também devem ser considerados e apesar de não haver venda casada, a vinculação do brinquedo ao lanche condiciona a criança a consumir tais alimentos e impulsiona a venda de ambos os produtos.

Lucia Ancona Lopez De Magalhães Dias, Representante da Associação Brasileira de Anunciantes (ABA) defendeu ser preciso revisitar o substitutivo a fim de prover proporcionalidade a regulação que endereça problemas a setores que não são os responsáveis pela má alimentação de crianças e adolescentes.

Juliana Noronha, Conselheira da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT), defendeu a liberdade de informação e afirmou que a vedação de publicidade priva famílias de acesso à informação quanto a alimentação saudável. Ela ressaltou que a publicidade não é a responsável pela obesidade e a extirpação da publicidade voltada a crianças também irá privá-las de acesso à entretenimento e a publicidade de livros e medicamentos. Por fim, ressaltou que cabe a família o direito de escolha quanto aos controles referentes a alimentação e a publicidade.

O dep. Márcio Labre (PSL/RJ) afirmou que o texto do projeto é abstrato e retira dos tutores e da família a autonomia para educar as crianças. A dep. Adriana Ventura (NOVO/SP) afirmou que a matéria ainda não foi aprovada devido à complexidade que o tema alcançou. Em sua visão, o projeto precisa ser dividido em temas pois o substitutivo agregou pontos que merecem debate.

A dep. Paula Belmonte (CIDADANIA/DF) afirmou ser uma defensora do setor produtivo, portanto é vital permitir que tal área da economia seja fomentada e não regulada em excesso. Segundo a parlamentar, a associação de brinquedos em lanches e obesidade é equivocada, porém a regulação para defesa de menores é vital, todavia o tema deve ser mais bem debatido com vistas a minar a intervenção estatal exacerbada.

Aprovado na CDH da Câmara projeto de maior responsabilidade da empresa pela prática de preconceito racial por parte de seus empregados ou prestadores de serviços

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara (CDH) aprovou, nos termos do substitutivo apresentado pelo Relator, o PL 5.232/2020, que reforça a prevenção de crimes de preconceito de raça ou de cor, mediante a previsão de instrumentos de responsabilização penal e civil, de empresas e administradores, alterando a Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989).

Aproveita fórmula já em vigor prevista na Lei dos Crimes Ambientais e prevê que aquele que concorrer para a prática dos crimes previstos na lei 7.716/1989, será penalizado, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminoso de terceiro, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

Estabelece, ainda, que as pessoas jurídicas serão responsabilizadas pelos danos materiais e morais, quando seus empregados ou prestadores de serviços praticarem quaisquer dos crimes previstos na mencionada lei.

A matéria segue para apreciação da Comissão de Justiça.

Comissão de Direitos Humanos da Câmara aprova projeto de exigências de cotas raciais para empresas licitantes

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias aprovou o PL 2067/2021, de autoria do deputado Alencar Santana Braga (PT/SP), que altera a Lei de Licitações para obrigar a destinação de 30% dos postos de trabalho das empresas licitantes a empregados autodeclarados negros.

O projeto segue para apreciação da CFT e da CCJC.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA